



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SUMARÉ

www.sumare.sp.gov.br • facebook.com/prefeituramunicipaldesumare

Secretaria de Comunicação Social

Quarta-feira, 11 de setembro de 2024 - Ano14 - Edição 1734



Atos, Editais
e Avisos

MUNICÍPIO DE SUMARÉ

TERMO DE NOMEAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO DE SOLUÇÕES DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO –TIC.

JOSÉ APARECIDO RIBEIRO MARIN, Secretário Municipal de Educação da Prefeitura de Sumaré, Estado de São Paulo, portador do CPF: 137.603.658-41 e portador do RG Nº 22.676.154, no uso de suas atribuições legais, conforme Portaria de nº 841/2023, e, atendendo ao disposto no artigo 2º, V, “a”, “b”, “c”, “d” e “e”, da Instrução Normativa SGD /ME nº 94/22 regida pela Lei nº 14.133/2021.

Resolve:

Nomear os seguintes Servidores para compor a Equipe de Fiscalização do Contrato, de Contratação de Soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC:

- Clóvis Adriano Vianna – Gestor do Contrato - Mat. 6423
- Alejandro Vladimir Bermejo Ângulo Júnior – Fiscal Técnico – Mat. 15870
- Daniela Cristina de Godoi Leite – Fiscal Administrativo – Mat. 8020
- Daniela Bonora Marola – Fiscal Requisitante – Mat. 9247
- Marcia Tognete – Fiscal Setorial do Contrato – RG. 25.471.849-8

Sumaré, 11 de junho de 2024.

José Aparecido Ribeiro Marin
Secretário Municipal de Educação

TERMO DE NOMEAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO DE SOLUÇÕES DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO –TIC.

JOSÉ APARECIDO RIBEIRO MARIN, Secretário Municipal de Educação da Prefeitura de Sumaré, Estado de São Paulo, portador do CPF: 137.603.658-41 e portador do RG Nº 22.676.154, no uso de suas atribuições legais, conforme Portaria de nº 841/2023, e, atendendo a Instrução Normativa SGD /ME nº 94/22 regida pela Lei nº 14.133/2021.

Resolve:

Nomear os seguintes Servidores para compor a Equipe de Planejamento e Compra, de Contratação de Soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC:

- Alejandro Vladimir Bermejo Ângulo Júnior – Integrante Técnico – Mat. 15870
- Daniela Cristina de Godoi Leite – Integrante Administrativo – Mat. 8020
- Daniela Bonora Marola – Integrante Requisitante – Mat. 9247

Sumaré, 11 de junho de 2024.

José Aparecido Ribeiro Marin
Secretário Municipal de Educação

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 006/2024
Licitação nº 007/2024

Objeto: Aquisição de MOBILIÁRIOS para criação da sala do Centro de Operação de Emergência da Defesa Civil

Tipo: Menor valor por item

Data de abertura e início dos trabalhos: 25/09/2024 às 09:00 horas

Plataforma: Sistema BBMNET Licitações Eletrônicas (www.novobbmnet.com.br)

O edital completo está disponível nos sites do Município de Sumaré (<https://c.atende.net/p66e1aec58ceaf>), no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (<https://pncp.gov.br/app/editais/45787660000100/2024/43>) ou através da plataforma BBMNET.

Sumaré, 11 de setembro de 2024.

PAULO ROGÉRIO TOSTA
Secretário Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Rural.
Ato nº 47 – Folha 42
10 de setembro de 2024

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSO DE INFRAÇÕES

A Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Rural, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme decreto municipal 12.208 de abril de 2024, e para atendimento de Lei Federal 9.503/97, do Código de Trânsito Brasileiro CTB informa:

Nº DO PROCESSO	RESULTADO	PLACA
0397/2024	INDEFERIDO	CXH-4C15
0400/2024	INDEFERIDO	QNN-6G25
0399/2024	INDEFERIDO	GCP-1E87
0401/2024	INDEFERIDO	ELD-3I06
0398/2024	INDEFERIDO	GCP-1E87
0396/2024	DEFERIDO	EPD-8790

Carla Carvalho Vensel
Secretária de Mobilidade Urbana e Rural



Expediente

Diário Oficial de Sumaré é uma publicação da Prefeitura Municipal de Sumaré, conforme Lei nº 5.952 de 29 de junho de 2017, produzido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social.

Paço Municipal - Rua Dom Barreto, 1303 - Centro - CEP: 13170-900
Telefone: 3399-5100

Prefeito Municipal: Luiz Alfredo Castro Ruzza Dalben - Vice-prefeito Henrique Stein Sciascio

Secretária de Comunicação: Caroline Garbelini Dias

Designer: Anderson Ananias da Silva

Site: www.sumare.sp.gov.br - E-mail: comunicacao@sumare.sp.gov.br



Leis, Decretos e Portarias

LEI Nº 7324, DE 11 DE SETEMBRO 2024.

“Denomina o Sistema de Lazer nº 3, do Loteamento denominado Residencial Portal Bordon II de ‘Praça Francisco Belo da Silva. -”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O Sistema de Lazer nº 03, do Loteamento denominado Residencial Portal Bordon II, passa a ser denominado de “Praça Francisco Belo da Silva”.

Parágrafo único - O Sistema de Lazer ora denominado tem terreno com 1.130,80m2, com matrícula sob nº 115.587 no CRIS, localizado no Loteamento denominado Residencial Portal Bordon II.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor a partir de sua publicação.

Município de Sumaré, 11 de setembro de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 11 de setembro de 2024, no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 12.334, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.298.685,56 (um milhão, duzentos e noventa e oito mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos).

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado - PMS nº 2275/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 7.210, de 06 de dezembro de 2023, art. 6º, inciso I, alínea “c”, com fulcro no Art. 13 da Lei Municipal nº 7.120, de 29 de junho de 2023, Lei de Diretrizes Orçamentárias, e com fulcro no Art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64, fica aberto na Secretaria de Municipal de Finanças e Orçamento, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.298.685,56 (um milhão, duzentos e noventa e oito mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos).

Parágrafo Único: O crédito adicional suplementar de que trata o caput desse artigo obedecerá à seguinte classificação Orçamentária:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.007	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Funcional Programática: 02.007.0012.0365.0001.1011	Projeto: Garantir a oferta de vagas necessárias para a educação primária.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	012100000 - EDUCAÇÃO INFANTIL	R\$ 846.982,20
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.019	SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	
Funcional Programática: 02.019.0016.0244.0003.1003	Projeto: Garantir a aplicação da Lei nº 5007/2010	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390480000 - Outros auxílios financeiros a pessoa física	011100000 - GERAL	R\$ 33.984,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.020	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
Funcional Programática: 02.020.0015.0452.0006.2005	Atividade: Garantir o pleno funcionamento da unidade, incluindo os seus colaboradores.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390300000 - Material de consumo	011100000 - GERAL	R\$ 229.919,36
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.020	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
Funcional Programática: 02.020.0015.0452.0006.1010	Projeto: Ampliar o número de espaços públicos disponíveis em nosso Município, além de reformar os já existentes	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390300000 - Material de consumo	011100000 - GERAL	R\$ 187.800,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:		R\$ 1.298.685,56

Art. 2º - Nos termos do Inciso III do § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, os recursos para cobertura do presente crédito serão provenientes de anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.007	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Funcional Programática: 02.007.0012.0306.0001.1002	Projeto: Garantir acesso a todas as pessoas a alimentos seguros, nutritivos e suficientes, em particular aos pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, durante todo o ano.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390300000 - Material de consumo	022000000 - EDUCAÇÃO-Convênios/entidades/fundos	R\$ 846.982,20
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.005	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS	
Funcional Programática: 02.005.0004.0122.0007.2005	Atividade: Garantir o pleno funcionamento da unidade, incluindo os seus colaboradores	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	011100000 - GERAL	R\$ 33.984,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.020	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
Funcional Programática: 02.020.0015.0452.0006.2005	Atividade: Garantir o pleno funcionamento da unidade, incluindo os seus colaboradores.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	011100000 - GERAL	R\$ 417.719,36
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO:		R\$ 1.298.685,56

Art. 3º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2024, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI – Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei Federal nº 7.120, de 29 de junho de 2023 e suas alterações posteriores.

Art. 4º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2024, no Plano Plurianual, através do Anexo III – Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei Municipal nº 6.685, de 11 de novembro de 2021 e suas alterações posteriores.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 11 de setembro de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 11 de setembro de 2024, no Paço Municipal e, em 11 de setembro de 2024, no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ



PORTARIA Nº 1550, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024.

Revoga em seu inteiro teor, a Portaria nº 181, de 12 de março de 2021, e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no Protocolado PMS nº 3561/24;

R E S O L V E:

Art. 1º - Revoga, em seu inteiro teor, a Portaria nº 181, de 12 de março de 2021, no que se refere à designação da servidora MARCIA CRISTINA TOGNETE ROCHA, matrícula 14125, portadora da Cédula de Identidade RG nº 25.471.849-8, para exercer temporariamente função de confiança, de livre nomeação e exoneração, de DIRETOR DE ESCOLA MUNICIPAL – faixa 01, na CEFEMS – Centro de Formação de Educadores Municipais de Sumaré, subordinada à Secretaria Municipal de Educação, com efeito retroativo a 01 de setembro de 2024.

Art. 2º - Determinar o retorno da servidora em tela à suas funções junto à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 11 de setembro de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 11 de setembro de 2024 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1551, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024.

Designa servidora para função gratificada e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os artigos nº 74, 76, 77 e 78 da Lei Municipal nº 4967/10;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar, a servidora MARCIA CRISTINA TOGNETE ROCHA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 25.471.849-8, matrícula 14125, titular do cargo de PROFESSOR MUNICIPAL I, subordinada à Secretaria Municipal de Educação, para o exercício da Função Gratificada de GERENTE GERAL - FG 01, com efeito retroativo a 01 de setembro de 2024.

Parágrafo Único: O exercício da função gratificada referida neste caput será em caráter precário, temporário e de confiança.

Art. 2º - A remuneração da função gratificada será a do cargo de carreira da servidora indicada, acrescida da gratificação prevista na tabela II, da Lei Municipal nº 4998/10.

Art. 3º - Cessada a designação, a servidora retornará ao cargo de origem, cessando o pagamento da gratificação correspondente, que não será incorporada aos seus vencimentos em hipóteses alguma.

Art. 4º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessárias.

Art. 5º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 6º - Torna sem efeito a Portaria nº 1379, de 20 de agosto de 2024.-

Art.7º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 11 de setembro de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 11 de setembro de 2024 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1552, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024.

Nomeia servidor para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, SEBASTIÃO ALBERTINO ELIAS, portador da Cédula de Identidade RG. nº 10.770.208-3, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II, REF PMSC-09, subordinado à Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã, para prestar serviços junto a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a partir de 12 de setembro de 2024.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 11 de setembro de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 11 de setembro de 2024, no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

